



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA (PORTO-PREV). Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, os membros do Conselho de Administração infra-assinados, reuniram-se às 17h15 horas na “Casa dos Conselhos” para deliberarem sobre: Leitura das Atas do Comitê de Investimentos (96º Ordinária); Leitura e aprovação da Ata do Conselho de Administração (11º Ordinária 2020); Ratificação do deliberado na Reunião realizada no paço municipal em 19/11/2020 – Projetos de Lei de adequação da Lei Previdenciária Municipal; Anuência de Aposentadorias e Pensões; Balancete e Extrato de Aplicações do mês 10/2020; Informações diversas de Fundos de Investimentos integrantes da carteira; Deliberação – Política de Investimentos 2021; Deliberação sobre Contratação de Empresa de Acompanhamento de Publicações Oficiais; Deliberação sobre Contratação de Empresa de Consultoria Financeira (Investimentos); Deliberação sobre Contratação de Empresa de Manutenção e Atualização do Site; Deliberação sobre Contratação de Empresa de Consultoria Atuarial; Deliberação sobre o Processo ADM-14142/2020 – Prefeitura Municipal e Palavra Livre Final. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: André Luis de Paula, Anselmo Ramos Basilio, Aparecido Affonso Espirito Santo, Benedito Leonel Filho, Claudia Storti Sozigan, Daniel Momesso, Everaldo Donizete Cassiano, João Lázaro Batista, Karina Aparecida Longobardi, Luciano Moreira, Luis Fernando Bonelli Francisco, Patricia Jussara F. da Silva, Paulo Ricardo Mutinelli, Sidney Alves Pinto e Suzana Subtil Momesso signatários da lista de presença anexa a esta ata. Iniciando os trabalhos, para ciência dos presentes foi lida a ata 96º Ordinária do Comitê de Investimentos, previamente encaminhada aos Conselheiros via e-mail. Ato contínuo foi lida a Ata da 11ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho de Administração, previamente encaminhada aos Conselheiros por e-mail, sendo aprovado os seus termos por unanimidade. Ainda, em relação às deliberações do Conselho de Administração, foi ratificado por todos os conselheiros o discutido e o deliberado em reunião realizada no paço municipal no dia 19.11.2020 com o Sr. Prefeito, ocasião em que foram tratados os termos dos projetos de lei de adequação da lei previdenciária municipal, já em tramitação na Câmara Municipal. Em seguida foram apresentadas pela Chefe da Divisão Jurídica as aposentadorias concedidas em


LUISE FERNANDO


PATRICIA


ANSELMO


APPARECIDO AFFONSO


DANIEL


BENEDITO LEONEL


KARINA


JOÃO LAZARO


LUCIANO


PAULO


CLAUDIA


SIDNEY


SUZANA


ANDRÉ


EVERALDO

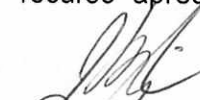



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**


CNPJ: 04.073.373/0001-43


Novembro/2020, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2020, sendo disponibilizados para análise os processos de concessão de aposentadoria de: Gislene Terezinha Bueno Rossi e Carmelinda Pacanhela Bezerra. Ainda foi informado o indeferimento do pedido de aposentadoria da Sra. Mauricia Aparecida da Silva tendo em vista a não comprovação do requisito de 25 anos de efetivo exercício na função de magistério. Realizada a explanação pormenorizada dos atos de concessão dos benefícios previdenciários e disponibilizados os respectivos processos administrativos, não houve questionamentos, contando os atos com anuência e aprovação dos membros do Conselho de Administração. Encerrado os assuntos inerentes à aposentadoria/pensão, dada a palavra ao Chefe da Divisão Financeira foram apresentados o Balancete e o Extrato de aplicações do mês 10/2020, os quais encontram-se disponíveis no site do Instituto, bem como, foram previamente encaminhados por e-mail. Tecidas as devidas explicações quanto aos balancetes e demonstrativos apresentados, não houve questionamentos quanto aos aspectos financeiros e contábeis. Concedida a palavra ao Sr. Superintendente, adentrando nas considerações sobre a carteira de investimentos do Instituto, foram tecidas as seguintes ponderações: No mês de Outubro/2020 a carteira do Instituto alcançou uma variação patrimonial positiva de R\$ 327.574,48 e variação patrimonial negativa de R\$ 480.510,42, sendo grande parte da variação negativa decorrente dos Fundos de Renda Variável. Tal comportamento demonstra que há uma nítida relação entre coronavírus e investimentos, sendo que o mês em questão fechou com um patrimônio total de R\$ 166.317.969,54. Apresentados os índices dos Fundos integrantes da carteira foi demonstrado que nenhum índice atingiu a meta. Especificamente quanto aos Fundos integrantes da carteira do Instituto destacou-se:

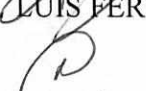
GERAÇÃO DE ENERGIA – foi informada a decisão proferida nos autos da ação monitória ajuizada pela Ático Administração de Recursos Ltda em face do Fundo pleiteando o pagamento da taxa de gestão atrasados. Dentre outras questões foi defendido em contestação, o inadimplemento absoluto do contrato por parte da Ático, o que tornaria inexigível a remuneração associada ao serviço, bem como, que a relação entre as partes se submete a convenção de arbitragem, afastando a competência do Poder Judiciário. Em Segunda Instancia houve o provimento do recurso apresentado pelo Fundo para anular a sentença inicialmente proferida e



LUIS FERNANDO



PATRICIA



ANSELMO

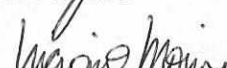

APPARECIDO AFFONSO



DANIEL



BENÉDITO LEONEL



KARINA



JOÃO LAZARO



LUCIANO



PAULO


CLAUDIA


SIDNEY


SUZANA


ANDRÉ


EVERALDO



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

submetendo a questão do descumprimento dos deveres do gestor com a consequente suspensão da remuneração à Corte Arbitral.

SANTANDER IMA-B 5 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA – foi informado a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo e alteração da denominação do Fundo, sendo que, em um primeiro momento houve somente a alteração da denominação permanecendo a política de investimentos inalterada.

HAZ IMOBILIÁRIO – foi informado que em Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 27.10.2020 o Instituto manifestou-se contrariamente à aprovação das demonstrações financeira do Fundo de 30.06.2020. Em prosseguimento aos assuntos da pauta, foram tecidos esclarecimentos quanto à minuta da Política de Investimentos de 2021, previamente encaminhada via e-mail aos Conselheiros para análise e questionamentos que fossem necessários. Tecidas as considerações pertinentes quanto ao cenário econômico e quadro de alocação, foi destacada a alteração do limite de FIDC de 2% para 1%, sendo observado assim o limite que já está na carteira. Para os fundos considerados atualmente “estressados” no quadro de alocações foi observado o percentual destes já na carteira. Alguns percentuais desses fundos sofreram redução, sendo realocados em outras alternativas. Ainda foi previsto um percentual de alocação nos Fundos de Investimento no Exterior, sendo que, não obstante atualmente ser possível a aplicação somente por investidor qualificado, há uma movimentação de abertura desse segmento de investimentos para outras categorias de investidores. O controle de risco (VAR) para os segmentos de renda fixa foi alterado em relação à política de investimentos anterior, tendo em vista a volatilidade do mercado da renda fixa em razão da pandemia. A meta atuarial foi baseada no Parecer Atuarial n° 155/2020 já apresentado ao Conselho de Administração. Em relação ao risco de liquidez foi disciplinado que no mínimo 70% da carteira deverá estar no horizonte de 0 a 30 dias. Ainda, alertou o Sr. Superintendente quanto a data de vencimento das certificações e sua renovação tempestiva por parte dos integrantes do Comitê de Investimentos, tratando-se de requisito legal para a permanência e nomeação no referido órgão, situação esta consignada na Política de Investimentos em análise. Realizada a apresentação da proposta da política de investimentos para o exercício de 2021, dirimidas as dúvidas suscitadas, colocada a proposta em discussão houve a sua aprovação na íntegra por unanimidade. Iniciando


LUIS FERNANDO


PATRICIA


ANSELMO


APPARECIDO AFFONSO


DANIEL


BENÉDITO LEONEL


KARINA


JOÃO LAZARO


LUCIANO


PAULO


CLAUDIA


SIDNEY


SUZANA


ANDRÉ


EVERALDO



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

as discussões para as contratações de interesse do Instituto, foram apresentadas para apreciação e discussão as seguintes cotações:

- Contratação de Assessoria Atuarial Continua - 2021 – Justificada a contratação foram apresentadas as seguintes cotações: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA; ETAA ESCRITORIO TECNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL – EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA; EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – RTM CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA – analisada as cotações apresentadas, perfil profissional, expertise no mercado e qualidade dos serviços, e ainda, tendo em vista que sobre os serviços prestados até o presente momento não recaiu questionamento pelos órgãos fiscalizadores, foi aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, contando com preço compatível com o mercado.

- Contratação de Empresa de Consultoria Financeira (Investimentos) – foram apresentadas propostas da seguintes empresas: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP, MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA : analisada as cotações apresentadas, perfil profissional, idoneidade no mercado e vínculo de confiança em face dos serviços apresentados até o momento, foi aprovada por unanimidade a contratação da empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP, contando com preço compatível com o mercado.

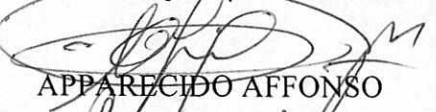
- Contratação de empresa para edição de informações para divulgação na homepage - realizados os devidos esclarecimentos quanto a natureza e necessidade da contratação foram apresentadas as cotações das empresas DIV PROPAGANDA (Sérgio Augusto Otaviano Silva – ME), FW2 PROPAGANDA (Trevisan e Dêscia Ltda) e ACX SISTEMAS (Francismara Marcela Mansales ME) – analisadas as propostas foi aprovada a contratação da empresa ACX SISTEMAS tendo em vista a compatibilidade dos preços ofertados e qualidade dos serviços prestados até o presente momento.

- Contratação de Empresa de Acompanhamento de Publicações Oficiais, sendo apresentadas propostas das seguintes empresas: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP, ADVISE CLIP SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA – justificada a contratação pela Chefe da


LUIS FERNANDO


PATRICIA


ANSELMO


APPARECIDO AFFONSO


DANIEL



BENEDITO LEONEL


KARINA


JOÃO LAZARO


LUCIANO


PAULO


CLAUDIA


SIDNEY


SUZANA


ANDRÉ



EVERALDO





**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**


CNPJ: 04.073.373/0001-43


Divisão Jurídica, analisando as cotações apresentadas, o Conselho deliberou por unanimidade pela contratação da empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, encontrando-se o preço ofertado compatível com o de mercado, tratando-se de empresa com expertise na área e com serviços adequados ao almejado pelo Instituto. Destacou a Chefe da Divisão Jurídica que foram testados os serviços da Webjur, porém estes não corresponderam à expectativa e qualidade dos serviços que vem atualmente sendo prestados pela atual contratada. Em continuidade aos assuntos da pauta, o Sr. Superintendente informou sobre o Processo ADM-14142/2020 que trata de restituição de valores de contribuição previdenciária de servidora (parte servidor, patronal e suplementar), tendo em vista desconto indevido por erro do sistema de folha de pagamento da Municipalidade. Nos termos do informado nos autos, houve um equívoco na incidência de contribuição previdenciária sobre o pagamento retroativo de adicional de insalubridade, valor este apurado no Processo Administrativo da Municipalidade – 20797/2019. Considerando parecer jurídico do PortoPrev acostado nos autos, em relação a parte da servidora, tendo em vista que a contribuição incidiu sobre parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, em desacordo com os preceitos legais regentes da matéria, será cabível a restituição das contribuições indevidamente descontadas da segurada. Já no que se refere à parte patronal e suplementar, consoante o que disciplina a Nota Técnica nº 04/2012/CGNAL-CGACI/DRPSP/SPPS/MPS, a devolução não será possível visto que, a questão *“não se resolve pela simples aplicação das normas tributárias, uma vez que a contribuição do ente não se sujeita a elas, por expressar aportes financeiros que têm por objetivo a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS”*. Tendo em vista que, nos termos do artigo 11, da Lei Complementar 115/2011, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre adequação entre os planos de custeio e de benefícios, bem como, aprovar e anuir os atos de criação de despesas, a questão foi colocada para discussão e deliberação. Tecidas as devidas considerações dos elementos dos autos administrativos, uma vez incidente contribuição sobre base equivocada, levando-se ainda em consideração a manifestação da Divisão Jurídica do PortoPrev, por unanimidade aprovou-se a devolução da contribuição previdenciária referente somente a parte da servidora. Foi esclarecido ainda que, nos termos do orientado no processo administrativo, os valores a serem devolvidos serão realizados à Municipalidade para posterior repasse em folha de pagamento à servidora. Na



LUIS FERNANDO



PATRÍCIA



ANSELMO



APPARECIDO AFFONSO



DANIEL

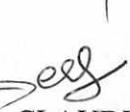

BENEDITO LEONEL



KARINA



JOÃO LAZARO



LUCIANO



PAULO


CLAUDIA


SIDNEY


SUZANA


ANDRÉ



EVERALDO





**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

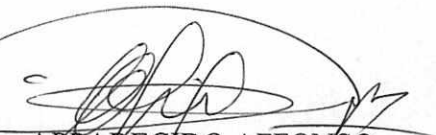
CNPJ: 04.073.373/0001-43


palavra livre final, foi informado pelo Sr. Presidente do Conselho quanto ao pedido de retorno dos Conselheiros Everaldo Donizete Cassiano, João Lázaro Batista, Karina Aparecida Longobardi, em razão do término do período da licença eleitoral, cujos pedidos foram devidamente protocolados na sede do Instituto e tomadas as devidas providencias para o retorno na função. Os respectivos substitutos foram informados quanto ao retorno dos Conselheiros Titulares, e o conseqüente retorno desses à situação de conselheiros suplentes. Especificamente em relação à Conselheira Karina Aparecida Longobardi, o seu retorno ao Conselho de Administração acarreta também o retorno ao Comitê de Investimentos. Assim, deverá ser deliberado pelo Conselho de Administração quais dos atuais representantes no Comitê (Luciano Moreira e Paulo Ricardo Mutinelli) permanecerá como membro titular e qual será considerado suplente. Por unanimidade, tendo em vista a excecionalidade da situação e a ausência de previsão legal para o deslinde da questão, deliberou-se a escolha por sorteio. Realizado o sorteio, o representante titular do Conselho de Administração no Comitê de Investimentos será o Sr. Paulo Mutinelli enquanto o Sr. Luciano Moreira será o 1º suplente. Ainda com a palavra o Sr. Presidente do Conselho colocou para discussão o calendário de reuniões para o exercício de 2021. Por unanimidade, foi definido que as reuniões ordinárias poderão permanecer nos moldes do que vem sendo realizado, ou seja, às 17:15 horas, de toda primeira quinta-feira do mês, sendo que, quando feriado, a reunião será antecipada para a primeira quarta-feira. Assim, a primeira reunião ordinária a ser realizada no exercício de 2021 será no dia 07 de janeiro. Tendo em vista a natureza das deliberações, mediante a anuência e concordância de todos os presentes, a presente ata foi lida e aprovada nesta data. Nada mais a ser deliberado, o senhor Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião. Eu, Paulo Ricardo Mutinelli, secretariei, anotei e digitei a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim _____ e por todos os presentes. Porto Ferreira, 03 de dezembro de 2020.



LUIZ FERNANDO



PATRICIA



ANSELMO



APPARECIDO AFFONSO



DANIEL



BENEDITO LEONEL



KARINA



JOÃO LAZARO



LUCIANO



PAULO


CLAUDIA


SIDNEY


SUZANA


ANDRÉ


EVERALDO